



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº: 563/2024

EMENTA: Atribui nome "VIA VEREADOR JOÃO DE ZÉU" à estrada municipal que liga a BR 110 ao Distrito de Volta do Moxotó, localizada no município de Jatobá/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atribui, à Estrada Municipal que liga a Rodovia Federal denominada BR 110 ao Distrito de Volta do Moxotó, município de Jatobá/PE, o nome de "VIA JOAO ALVES DA CRUZ - JOÃO DE ZÉU".

Art. 2º - A Estrada a qual ora se atribui o nome, é uma via de trânsito municipal interna, localizada na zona rural, que tem início no entroncamento com a Rodovia Federal denominada BR 110, e fim, no Distrito de Volta do Moxotó, denominada zona urbana do município de Jatobá/PE, conforme Mapa anexo.




Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 22 de março de 2024.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

  [prefeituradejatobape](#) |  Prefeitura de Jatobá-PE

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONES: (87)3851.3116 / 3851.3119 / 3851.3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80